



ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

Lei nº 180/79

Sancionada em 04 / 09 / 79
Conforme Ofício N. 14 de 04 / 09 / 79.

EMENTA: Autoriza a doação de um terreno no Povoado da Mangueira, deste Município, à Fundação de Amaury de Medeiros - FUSAM para a construção de um Posto de Saúde .

Câmara Municipal de Trindade

Oswaldo Leocádio da Silva

.....A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, decreta a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um terreno, medindo 30 metros de frente por igual largura nos fundos e 30 metros em ambos dos lados, localizada no início da estrada que liga o povoado de Mangueira ao povoado de Saco-Verde no primeiro povoado acima citado de acordo com o que dispõe a Letra "A" do item I e Letra "A" do item II do artigo 56 do Decreto-Lei Estadual nº 285 de 15 de maio de 1970 (Lei de Organização Municipal do Estado de Pernambuco)

Art. 2º- A doação do terreno de que trata o artigo 1º deste Projeto será destinado exclusivamente à construção de um Posto de Saúde pela Fundação de Saúde Amaury de Medeiros - FUSAM.

Art. 3º- O Chefe do Poder Executivo Municipal, tomará todas as providências no sentido de regulamentar a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 04 de setembro de 1979.

Elpidio Otavio da Silva

Presidente

José Otavio

Secretário